



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Março de 2002



Série

Número 50

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

ANTÓNIO DA SILVA ANDRADE, UNIPESSOAL, LDA.  
Alteração de pacto social

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

FUNDAÇÃO SOCIAL DEMOCRÁTICA DA MADEIRA  
Recondução de membros do conselho de administração  
Recondução de membros do conselho fiscal

INTURMED - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LIMITADA  
Contrato de sociedade

PÁTEO DAS VIAGENS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LIMITADA  
Contrato de sociedade

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

DIAS & SANTOS, LDA.  
Alteração do pacto social

MANUEL RODRIGUES DE MATOS, LDA.  
Alteração do pacto social

MAQUINÂNGELO - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.  
Contrato de sociedade

PORVINOX - PORCELANAS, VIDROS E INOX, LDA.  
Alteração do pacto social

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

**Anúncio**CONCURSO PÚBLICO N.º 5/01  
EMPREITADA DE CONCEPÇÃO, REMODELAÇÃO  
E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM E GARAGEM  
NO LAR DABELAVISTA

- 1 - Nome, endereço, números de telefone e fax do dono da obra - Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia n.º 14, 9054-503 Funchal, 291205164 e 291205195.
- 2 - Modalidade do concurso - Concurso público, nos termos do art.º 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
  - a) Local de execução - Rua do Lazareto, 9050-326 Funchal;
  - b1) Designação da empreitada - Empreitada de Concepção, Remodelação e Ampliação de Armazém e Garagem no Lar da Bela Vista;
  - b2) Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição com referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no Suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996 - Construção geral de armazéns e outros similares (45211320-8), estruturas em betão (45253190-3), instalação eléctrica em edifícios não habitacionais (45311200-1), instalação de peças sanitárias e outras canalizações (45332090-0);
  - c) (não aplicável);
  - d) (não aplicável).
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo de 150 dias.
- 5 - a) Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias dessas peças e data limite para fazer esses pedidos - Centro de Segurança Social da Madeira, Núcleo de Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Administração e Gestão, Rua Elias Garcia, n.º 14, 4º andar, 9054-503 Funchal, Região Autónoma da Madeira, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 14 horas às 16 horas e 45 minutos, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, para o exame ou pedido do processo do concurso e documentos complementares e Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Tesouraria, Rua do Bom Jesus, n.º 13, 1º andar, 9050-028 Funchal, Região Autónoma da Madeira, das 9 horas às 16 horas, em tempo útil, para a obtenção de cópias dessas peças;
- b) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares - 149,64 euros (cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) ou Esc.:30.000\$ (trinta mil escudos), valor que já inclui o IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque visado, endereçado à ordem do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 6 - a) Data e hora limites para a apresentação das propostas - 30º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados), contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio na 2ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até às 16 horas e 45 minutos;
- b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues - Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal;
- c) Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham - Português.
- 7 - a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso - As pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso;
- b) Data, hora e local do acto público do concurso - Primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas, pelas 10 horas, no Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
- 8 - Cauções e garantias eventualmente exigidas - O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.
- 9 - Tipo de empreitada, nos termos do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e modalidades essenciais de financiamento e de pagamento - A empreitada é por preço global. Entende-se por preço global a empreitada cujo montante da remuneração, correspondente à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra ou parte da obra objecto do contrato, é previamente fixado.
- 10 - Modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que, eventualmente, venha a ser adjudicada a empreitada - Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, A.C.E. ou A.E.I.E..
- 11 - Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher, designadamente:
  - a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas - As 1ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 1ª e 10ª subcategorias da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
  - b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no art.º 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas);
  - c) (não aplicável);

12 - Prazo de validade das propostas – 66 dias, contados da data do acto público do concurso; se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo de validade das propostas, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

13 - Critério de adjudicação da empreitada, com indicação dos factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação - Critério da proposta economicamente mais vantajosa, ponderados os seguintes factores:

- a) Preço 40%;
- b) Qualidade técnica da proposta 35%;
- c) Qualidade técnica do projecto 25%.

Cada um dos factores será valorado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os coeficientes referidos.

14 - (não aplicável).

15 - (não aplicável).

16 - (não aplicável).

17 - (não aplicável).

18 - (não aplicável).

Funchal, 11 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

#### CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

##### Aviso

Informam-se os interessados que a lista de classificação da prova escrita referente ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de 11 vagas, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aberto por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.24, encontra-se afixada na sede do Centro Regional de Saúde, sita à Rua das Pretas n.º 1 – 2.º andar, das 9.30 horas às 12 horas e das 14.30 horas às 16 horas.

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificamos os interessados para, no prazo de dez dias úteis, dizer o que se lhe oferecer sobre a de lista de classificação, concernente ao concurso acima mencionado.

Encontra-se igualmente afixada a calendarização do dia e hora da prova prática.

Centro Regional de Saúde, 28 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

##### Aviso

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos

Assuntos Sociais 2001.12.28, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de costureiro, da carreira de pessoal operário do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27 de Outubro.

2 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada pelo Despacho Normativo n.º 2/2001.

4 - Remuneração - É a correspondente ao escalão adequado para a categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.

5 - Local de Trabalho - Em qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.

6 - Conteúdo funcional - O previsto no anexo II, ponto 6 do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro. Ao costureiro compete executar as tarefas de corte, costura, conserto e aproveitamento das roupas e manter a limpeza do seu sector e utensílios.

7 - Validade do concurso - o concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

8 - Legislação Aplicável - este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404 - A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
- Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

9 - São requisitos de admissão ao concurso:

9.1 - Requisitos gerais - Os definidos no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de

- funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9.2 - Requisitos Especiais – Escolaridade obrigatória ao abrigo do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho,
- 10 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do Centro Regional de Saúde, sita na Rua das Pretas, n.º 1 - 2º andar - 9004-515 Funchal.
- 11 - Métodos de Selecção - serão utilizadas prova de conhecimentos gerais de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 217 de 13.11.2000, e entrevista profissional de selecção, nos termos das alíneas a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 19 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Prova de conhecimentos gerais;
  - Entrevista profissional de selecção.
- 11.1 - A prova conhecimentos gerais, é escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente, nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda conhecimentos dos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional. Esta prova, com duração máxima de duas horas, tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 11.2 - Entrevista profissional de selecção, será eliminatória e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 11.3 - As provas serão pontuada de 0 a 20 valores.
- 11.4 - O local, data e horário para a realização das provas de conhecimentos será divulgada aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.
- 12 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.
- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 - Apresentação das Candidaturas:
- 14.1 - Forma - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública e entregue pessoalmente nestes serviços, sito na Rua das Pretas n.º 1 - 9004-515 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
- 14.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao aviso de abertura, indicando o número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso;
  - d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
  - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- 14.3 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
- a) Documento, autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
  - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e n.º Fiscal de Contribuinte.
  - c) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 15 - Os documentos a que se referem as alíneas a), b), e d) a f) do n.º 9.1 do presente aviso, podem ser supridas pela indicação no requerimento dos candidatos sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 - Legislação a consultar para realização da prova de conhecimentos:
- Dec.-Lei n.º 24/84, de 16/01;
  - Carta Deontológica do Serviço Público.
- 18 - Constituição do Júri :
- Presidente:
- Sra. Enf.ª Maria Conceição Omelas Vasconcelos Alves, Enfermeira Chefe do Centro Regional de Saúde.
- Vogais efectivos:
- Sra. Enf.ª Maria Conceição Viveiros A. Cunha, Enfermeira Chefe do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas

- faltas e impedimentos;
- D. Graça Maria Silva Abreu Freitas, Encarregada de Sector do Centro Regional de Saúde;

Vogais suplentes:

- D. Merita Figueira Chaves, Encarregada de Sector do Centro Regional de Saúde.
- D. Lucinda Natália M. Rochinha Viveiros, Assistente Administrativa Especialista do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 28 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

#### **Aviso**

Por despacho da Exma. Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Outubro de 2001, foi autorizado o pedido de exoneração do Enfermeiro Chefe, Luís Carlos Pires Ferreira do cargo de vogal do órgão de direcção dos Centros de Saúde do Concelho de Santana, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2001.

Centro Regional de Saúde, aos 5 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

#### **Aviso**

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.18, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/2000/M, de 01 de Abril, da funcionária, Lucrecia Maria Cabral Luís, com a categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância para a categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 5 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

#### **Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.14, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão, com Paulo Sérgio Pestana de Sousa, para frequentar o Estágio para Ingresso na Carreira Técnica, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de 2.ª Classe, com Bacharelato em Educação Social, por um período de um ano, renovável automaticamente por igual período, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do art.º 15.º, do Decreto-Lei nº 427/89, de 07.12, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17.07. (Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 5 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

#### **Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.21, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão, com a Dra. Natacha Raposo Marques Avelar de Sousa Gonçalves e o Dr. José Álvaro Franco Gomes, para frequentarem o Estágio para Ingresso na Carreira de Consultor Jurídico, com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de Consultor Jurídico de 2.ª Classe, com Licenciatura em Direito, por um período de um ano, renovável automaticamente por igual período, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do art.º 15.º, do Decreto-Lei nº 427/89, de 07.12, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17.07. (Processos isentos de fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 5 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 28/02/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIAJOÃO FERREIRA ANDRADE MENDES, para a categoria de Chefe de Secção de Expediente Geral, na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2002, – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### **SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

#### **Aviso**

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 6 de Março de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Assessor, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo II ao Decreto Regulamentar Regional nº 1-A/2001/M, publicado no JORAM, I Série, 2º Suplemento, datado de 15 de Março de 2001.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, publicada no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.

3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do

lugar acima referido.

- 4 - Conteúdo funcional: Ao Técnico Superior Assessor compete realizar estudos de apoio à decisão, no âmbito das suas especialidades.
- 5 - O local de trabalho situa-se no Gabinete da Zona Franca da Madeira, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico Superior Assessor, da carreira Técnica Superior.
- 7 - Requisitos de admissão:  
Poderão candidatar-se os técnicos superiores principais com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no Artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
  - 7.1 - Condições preferenciais:  
Experiência pelas actividades desenvolvidas pelo Gabinete da Zona Franca da Madeira.
- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº 112/90, de 4 de Abril, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Experiência profissional anterior, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
  - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae detalhado e assinado.
  - b) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de

trabalho que ocupam.

- 10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira.
- 11 - Método de selecção:  
Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Classificação de Serviço.
- 12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como do sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na Avaliação Curricular.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete da Zona Franca da Madeira.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - A composição do júri será a seguinte:  
Presidente:  
- Engº. Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas, Director do Gabinete da Zona Franca da Madeira.  
Vogais efectivos:  
- Dr. José Miguel de Sousa Araújo, Director Técnico do Gabinete da Zona Franca da Madeira.  
- Dr. Rui Humberto Gordon Camacho Ramos, Inspector Superior Principal.  
Vogais suplentes:  
- Dra. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal da Secretaria Regional do Plano e Finanças.  
- Dra. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Económicos..

Secretaria Regional do Plano e Finanças, de 7 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS**

**Aviso**

Pelo meu Despacho datado de 20 de Fevereiro de 2002, foi autorizado o pedido de transferência da Técnica Superior de 1ª Classe, Berta Correia Alves da Costa, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, com efeitos a partir do dia 01/03/2002.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 26 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

Pelo meu Despacho nº 30/2002, datado de 26 de Fevereiro de 2002, Lúcia Maria Gouveia de Nóbrega foi nomeada provisoriamente, na categoria de Auxiliar de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 28 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

## DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA

**Aviso**

Nos termos do nº. 3 do artigo 95º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que encontra-se afixada na Direcção Regional de Pecuária, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº. 23, 2º andar, no Funchal, a lista de antiguidade dos funcionários desta Direcção Regional.

Nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Funchal, Direcção Regional de Pecuária, 27 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE PECUÁRIA, João Carlos dos Santos de França Dória

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DACALHETA****ANTÓNIO DASILVA ANDRADE, UNIPESSOAL, LDA.**

Número da matrícula: 00207/011107;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200323;  
Número de inscrição: 3 e 4;  
Número e data de apresentação: 07 e 08/020118

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que, em relação à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 4.º e 7.º, do pacto social, que ficam com a seguinte redacção:

**Quarto**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado numa única quota que pertence ao sócio João Abreu Faria.

**Sétimo**

Um - A administração e gerência da sociedade, é conferida ao sócio João Abreu Faria, a qual é dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado, e a António da Silva Andrade, casado, residente ao sítio da Ladeira e Lamaceiros, freguesia do Arco da Calheta, a qual é dispensada de caução e sem remuneração, os quais que ficam, desde já nomeados gerentes.

Dois - É sempre necessária a assinatura do sócio João Abreu Faria para obrigar a sociedade.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na respectiva pasta.

Calheta, 21 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DO FUNCHAL****FUNDAÇÃO SOCIALDEMOCRÁTICA  
DAMADEIRA**

Número de matrícula: 00002/920514;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511046480;  
Número de inscrição: Av.02-02;  
Número e data da apresentação: Ap.10/020108

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a recondução dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Conselho de administração:

Presidente:

- Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim;

Secretário-geral:

- Jaime Ernesto Nunes Vieira Ramos;

Vogal:

- Miguel Filipe Machado Albuquerque.

Conselho fiscal:

Presidente:

- Luís Maurílio da Silva Dantas;

Vogais:

- Miguel José Luís de Sousa, Paulo Batista Fontes,

para o triénio 2002/2004.

Funchal, 30 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível  
**INTURMED - INVESTIMENTOS  
TURISTICOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 08737/011213;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511166516;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap.52/011213

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que entre José de Freitas Mendonça, Maria Rita Pestana dos Santos Mendonça, Rui Paulo Pestana Mendonça, Fátima Luísa Pestana Mendonça, José Angelo Pestana Mendonça, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se reger pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Janeiro de 2002.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "INTURMED - INVESTIMENTOS TURISTICOS, Lda..".

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é nesta cidade do Funchal na Rua Pimenta Aguiar, número 2.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

Terceiro

- 1 - A sociedade tem por objecto: Investimentos turísticos, indústria hoteleira, meios complementares de alojamento turístico, turismo de habitação, turismo rural, restauração, promoção e animação turística, formação profissional, imobiliária, compra e venda de propriedades.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quarto

- 1 - O capital social é de cento e sessenta e um mil euros, dividido em cinco quotas:
  - uma do valor nominal de oitenta mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio José de Freitas Mendonça;
  - uma do valor nominal de setenta e oito mil euros, pertencente à sócia Maria Rita Pestana dos Santos Mendonça; e
  - três iguais do valor nominal de setecentos e cinquenta euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Angelo Pestana Mendonça, Rui Paulo Pestana Mendonça e Fátima Luisa Pestana Mendonça;
- 2 - A entrada do sócio José de Freitas Mendonça, fica realizada, em parte, por dinheiro no montante de dois mil setecentos e cinquenta euros e em parte por entradas em espécie no montante de setenta e oito mil euros; e a entrada da sócia Maria Rita Pestana dos Santos Mendonça, fica realizada por entradas em espécie, no montante de

setenta e oito mil euros.

Que a realização das entradas em espécie é feita pelos primeiros outorgantes José de Freitas Mendonça e Maria Rita Pestana dos Santos Mendonça e pela transferência para a sociedade dos bens patrimoniais afectos à unidade económica autónoma de hotelaria e similares que ele empresário em nome individual e sua esposa detêm e que são bens comuns do casal, bens devidamente descritos e identificados no Relatório do Revisor Oficial de Contas, entre os quais constam:

- o estabelecimento de hotelaria e similares denominado "Residencial São Paulo", instalado no prédio urbano situado à Rua da Carreira, número 2 e a seguir identificado e com todos os móveis, equipamentos, máquinas, utensílios, licenças e alvarás - a que atribuem o valor de oitenta e três mil duzentos e setenta euros e cinquenta e oito cêntimos;
- prédio urbano, localizado na Rua da Carreira, número 2 para a Rua Pimenta Aguiar, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com a área de cento e cinquenta e três metros quadrados, dos quais cento e vinte e quatro metros quadrados são de área coberta, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2487, com o valor patrimonial de 2.956.824\$00 e descrito sob o número setecentos e oitenta e seis, da freguesia de São Pedro, da Conservatória do Registo Predial do Funchal, onde a aquisição se acha registada a favor de José de Freitas Mendonça pela inscrição G mil novecentos e noventa e seis, barra onze barra zero cinco, apresentação seis - prédio a que atribuem o valor de cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos. Que subsiste registada na referida Conservatória do Registo Predial a favor do Banco Comercial Português, S.A. uma hipoteca conforme inscrição C dois mil barra dez barra zero três, apresentação vinte e três, para garantia de um empréstimo de oitenta milhões de escudos, garantem, contudo, que o cancelamento de tal hipoteca presentemente já se encontra assegurado conforme documento de cancelamento, cuja fotocópia conferida se arquiva; e
- fracção autónoma, destinada exclusivamente a habitação, designada por "B-PRIMEIRO", do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, números 125-A, 125 B e 125 C, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, fracção a que corresponde a descrição predial subordinada número zero zero três



cinco nove barra um dois um dois oito nove - B PRIMEIRO - freguesia de São Roque, da Conservatória do Registo Predial do Funchal, onde se acham registadas a constituição da propriedade horizontal pela inscrição F um (P) e a aquisição a favor de José de Freitas Mendonça pela inscrição G um. O prédio está inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2327, com o valor patrimonial correspondente à fracção de 602.640\$00 - prédio a que atribuem o valor de treze mil duzentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos.

Que subsiste registada na referida Conservatória do Registo Predial a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A. uma hipoteca conforme inscrição C um, para garantia de um empréstimo de quatro milhões e quinhentos mil escudos, garantem, contudo, que o cancelamento de tal hipoteca presentemente já se encontra assegurado conforme documento de cancelamento, cuja fotocópia conferida se arquivou.

- 3 - As entradas dos sócios José Angelo Pestana Mendonça, Rui Paulo Pestana Mendonça e Fátima Luísa Pestana Mendonça, ficam realizadas em dinheiro no referido montante de setecentos e cinquenta euros, cada.

#### Quinto

- 1 - A cessão de quotas entre sócios é livre.
- 2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior, nomeadamente quando se trate de cessão entre cônjuges ou pessoa estranha à sociedade, carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

#### Sexto

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

#### Sétimo

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

#### Oitavo

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, todos os sócios.
- 2 - A sociedade obriga-se:
  - a) Pela assinatura do gerente José Freitas

Mendonça, na falta deste, a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo uma delas obrigatoriamente a da gerente Maria Rita Pestana dos Santos Mendonça.

- 4 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

#### Nono

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

#### Décimo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

### **PÁTEO DAS VIAGENS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LIMITADA**

Número de matrícula: 08804/020114;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202407;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.15/020114

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ângela Maria de Freitas Pereira Sardinha, José Manuel de Sousa Sardinha, Nelson de Jesus da Silva Gama, José Jorge Fernandes Camacho, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Páteo das Viagens - Agência de Viagens e Turismo, Lda."

#### Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Rua da Queimada de Cima, número vinte e oito, primeiro andar direito, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência, a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas legais de representação.

#### Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de agência de viagens e turismo.

#### Artigo 4.º

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 5.º

O capital social é de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, integralmente realizado em dinheiro e representado em quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos à sócia Angela Maria de Freitas Pereira Sardinha;
- uma do valor nominal de dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos ao sócio José Manuel de Sousa Sardinha.
- uma do valor nominal de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos a Nelson de Jesus da Silva Gama; e
- uma do valor nominal de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos a José Jorge Fernandes Camacho.

#### Artigo 6.º

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.
- 3 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo obrigatória, a assinatura da gerente Angela Maria de Freitas Pereira Sardinha.

#### Artigo 7.º

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade, que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

#### Artigo 8.º

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e, no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, a pagar em duas prestações iguais, com vencimentos sucessivos a seis e doze meses.

#### Artigo 9.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

#### Artigo 10.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em assembleia geral e na proporção das respectivas quotas, até ao montante de duzentos mil euros.

#### Artigo 11.º

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

#### DIAS & SANTOS, LDA.

Número de matrícula: 00496/95117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076223;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/20011214;  
Sede: Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz.

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação, com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço - 602.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios na exacta proporção das suas quotas;  
Artigo alterado - 4.º;  
Capital - 5.000,00 euros;  
Sócios e quotas:  
- José Francisco Nóbrega dos Santos - 3.750,00 euros;  
- Maria Lucília Dias de Sousa Santos - 1.250,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### MANUELRODRIGUES DE MATOS, LDA.

Número de matrícula: 00554/961209;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511088183;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data de apresentação: Ap.12/20011221;  
Sede: Sítio do Caniço de Baixo para a Cidade, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço - 602.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito da seguinte forma: 225.904\$00 cada um dos sócios Maria Dolores de Nóbrega Rodrigues de Matos e Ligia Maria de

Nóbrega Rodrigues e 75.301\$00 cada um dos sócios Manuel Rodrigues de Matos e Maria da Piedade de Nóbrega;

Artigo alterado - 3.º;  
Capital - 5.000 euros;

Sócios e quotas:

- Maria Dolores de Nóbrega Rodrigues de Matos - 1.875,00 euros;
- Ligia Maria de Nóbrega Rodrigues - 1.875,00 euros;
- Manuel Rodrigues de Matos - 625,00 euros;
- Maria da Piedade de Nóbrega - 625,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**MAQUINÂNGELO - ESCAVAÇÕES E  
TERRAPLANAGENS, LDA.**

Número de matrícula: 01024/20011207;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511202598;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.03/20011207;  
Sede: Caminho dtória do Registoos Tanques, 53, Caniço,  
Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup>  
Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Manuel Ângelo Rodrigues Correia e Maria Leonilde Nóbrega Quintal Correia, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

1.<sup>o</sup>  
Denominação e sede

Asociedade adopta a denominação "MAQUINÂNGELO - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.", e terá a sua sede no Caminho dos Tanques número cinquenta e três, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

2.<sup>o</sup>  
Objecto

O objecto da sociedade consiste na prática de trabalhos de demolição, escavações e terraplanagens.

3.<sup>o</sup>  
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas:

- uma no valor nominal de quatro mil e necentos euros pertencente ao sócio Manuel Ângelo Rodrigues Correia e
- outra no valor de cem euros pertencente á sócia Maria Leonilde Nóbrega Quintal Correia.

4.<sup>o</sup>  
Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

A sociedade obriga-se com a assinatura do sócio Manuel Ângelo Rodrigues Correia.

5.<sup>o</sup>  
Cessão e divisão de quotas

A cessão ou divisão de quotas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo.

6.<sup>o</sup>  
Falecimento de sócio

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve e continuará com os herdeiros do falecido que, entre todos, devem nomear um que a todos represente.

7.<sup>o</sup>  
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

8.<sup>o</sup>  
Amortização de quotas

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrém, sócio ou não, pelo valor que lhe corresponder, segundo balanço especial a realizar para tal fim.

Disposição transitória

Ficam desde já autorizados os gerentes a movimentar o depósito correspondente às entradas já realizadas, para fazer face a encargos com a constituição, registo e outras despesas correntes da sociedade.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**PORVINOX - PORCELANAS, VIDROS E INOX, LDA.**

Número de matrícula: 00277/880921;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511031572;  
Número de inscrição: 10;  
Número e data da apresentação: Ap.07/20011207;  
Sede: Sítio da Vargem, Caniço, Sagem, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup>  
Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço: 552.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigo alterado: 4.<sup>o</sup>;

Capital: 5.000,00 euros;

Sócios e quotas: António Manuel Sá Gonçalves e Guilhermina Maria Henriques Nóbrega, cada um com uma quota de 2.500,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.